



Prefeitura Municipal de Patos
 100/3/50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.295, de 14 Abr 80/

FICA DENOMINADA RUA ZOZA CABRAL E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos ,
 decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada de Rua Zoza Cabral,
 a artéria localizada no Conjunto da CEMIAP, compreendendo ser
 a que se localiza paralela a rua João Gomes, partindo da Rua
 Antonio Emiliano rumo oeste até atingir a rua Gumercindo Lei
 te, que se encontra sem denominação oficial;

Art. 2º) - Esta Lei, entra em vigor na data de
 sua publicação;

Art. 3º) - Revogam-se às disposições em contrá
 rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB(Ca-
 sa Juvenal Lúcio de Sousa), em 14 de Abril de 1980.

Edmilson Mota
 EDMILSON FERNANDES MOTA

Prefeito Constitucional